



Prefeitura Municipal de Rondon

Solicitação 85/2020

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/05/2020	4
85	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5385-6	MARINEY DE SOUZA MARTINI GIACOMINI	77/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
120	SECRETARIA DE SAÚDE	ATE 10 DAS APOS ENTR	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
10	SECRETARIA DE SAÚDE	20 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			



Descrição:

EPIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Justificativa:

A REFERIDA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS E A URGENCIA DE PROTEÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA, TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº5.329/2020.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA 10.305.0007-2035 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA 00816 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)				Do Exercício
029875	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO EM TNT+ CLIP NASA 3 CAMADAS MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO EM TNT+ CLIP NASAL 3 CAMADASCONTENDO 3 CAMADAS E ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENE + CELULOSE, FILTRO ANTIBACTERIANO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10.000,00	3,29	32.900,00
029876	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO M MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	UN	8,00	79,00	632,00
029884	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO G MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	UN	8,00	79,00	632,00
029885	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO EXG MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	UN	8,00	79,00	632,00
Total da dotação					34.796,00
TOTAL					34.796,00
TOTAL GERAL					34.796,00

Mariney de S. Giacomini

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.001.10.305.0007.2035	34.796,00
Cod 00816 Fonte 01019 G.Fonte E	34.796,00



MULTIHOSP

A Prefeitura Municipal de Rondon - PR

A/C Comissão de Licitação



ORÇAMENTO

Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

I.E. 90803360-44

Endereço: Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras – Maringá / Paraná

CEP: 87083-085

Telefone: (44) 3346-4605

E-mail: pregão@multihosp.com.br

Representante Legal: Marcos Henrique Lahoud

CPF: 000.744.681-03 RG: 001400468

Banco do Brasil

Conta Corrente: 201-1 Ag: 7631-7

Descrição do Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Macacão Impermeável – Tamanho único	24	R\$ 60,00	R\$1.440,00

Co esse não serve

Validade da proposta: 10 dias.

Maringá, 21 de maio de 2020.

Marcos Lahoud
Marcos Lahoud

ADMINISTRADOR
RG 001400468 SSP/MS
CPF 000.744.681-03

Marcos Henrique Lahoud

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos
Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

VESTU

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim Não

 Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

 Todos

Classe:

 Todos

PDM:

Município:

 Todas Selecione


PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/03/2020

Data Fim:

21/05/2020

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

Item macacão proteção com capuz - não encontrado no BPS - Pesquisa realizada por Giselli P. de Godoy Sella. 23/05/20.

Giselli P. de Godoy Sella
RG: 8.381.891-3
Chefe da Divisão de Saúde Pública

Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

MICROPOROSO

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim
 Não
 Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

?:

Município:

Todas

Selecione



PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/03/2020

Data Fim:

21/05/2020

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20 ▾

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

SERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

MACACAO

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim
 Não

 Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

F:

Todas

Município:

Selecione



PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/03/2020

Data Fim:

21/05/2020

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20 ▾

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

MACACÃO PROTEÇÃO

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim
 Não
 Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

F:

Todas

Município:

Selecione 

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: 01/03/2020

Data Fim:

21/05/2020

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20 ▾

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

VESTUÁRIO

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim
 Não
 Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

F:

Todas

Município:

Selecione



PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/03/2020

Data Fim:

21/05/2020

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20 ▾

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fala-conosco>

Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

MACACÃO

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim
 Não

 Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

F:

Todas

Município:

Selecione



PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/03/2020

Data Fim:

21/05/2020

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

SERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

CAPUZ

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

 Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

E:

Todas

Município:

Selecione 

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/03/2020

Data Fim:

21/05/2020

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20 ▼

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

SERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



Macacão de Segurança Proteção: x +

submarino.com.br/produto/1725776439/macacao-de-seguranca-protecao-quimica-branco-com-capuz-impermeavel-hospitalar-biologico-tamanho-g?pfm...

Produtos pra sua casa com até **12% de cashback!**

Submarino O que você tá procurando? Entrar

Vem ver as lojas Baixe o APP Covid-19 Orientações iPhone SE Literature se Super cashback TVs LG Venda no Sub Oferta Wow!

Saúde > Equipamentos Médicos e Hospitalares > Instrumentos Cirúrgicos



Macacão de Segurança Proteção Química Branco Com Capuz Impermeável Hospitalar Biológico Tamanho G
(Cód.1725776439) ★★★★★

Vendido por **BITUDOTEM** e entregue por **Submarino**

R\$ 89,90
9x de R\$ 9,98 s/ juros

Comprar

Comprar com **AME**

💳 **R\$ 89,90** em até 9x de R\$ 9,98 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,80 (2% de volta)

💳 **R\$ 89,90** em até 9x de R\$ 9,98 s/ juros no cartão Submarino com Ame e receba R\$ 1,80 (2% de volta)

Formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.

14:07 31/05/2023

3



Epi Macação Impermeável Isolamento Epi Hospitalar?DCSext.recom=RR_item_page.r1-ClickEV&cor=Azul&dcse...

nossas entregas estão funcionando normalmente. **compre com segurança :)**

americanas tem tudo, pode procurar)

Olá, faça seu login ou cadastre-se

COVID-19 - nossos cuidados seja parceira empresas iPhone SE baixe o app reciba hoje venda com a gente produtos importados oferta do dia

compre por departamento notebook eletrodomésticos celulares eletroportáteis móveis e decoração beleza e perfumaria

página inicial > agro, indústria e comércio > uniforme para empresa > saúde e estética > jaleco

favoritar | compartilhar

Epi Macação Impermeável Isolamento Epi Hospitalar

★★★★★ (Cód. 1656632553)

Macacão EPI, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos, com fechamento em zíper. Produto Reutilizável e pode ser lavado e esterilizado Gramatura 40g ...

mais informações

cor: azul

R\$ 85,00 **-55%**
R\$ 80,75

em 1x no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 1.62 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

SEU CLEP OK

comprar

11:35 22/05/2021

3

tem tudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

iPhone SE

baixe o app

receba hoje

venda com a gente

prod

< jaleco

 [compartilhar](#)



Epi Macação Impermeável Isolamento Epi Hospitalar

★★★★★ (Cód.1656632553)

Macacão EPI, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos, com fechamento em zíper. Produto Reutilizável e pode ser lavado e esterilizado. Gramatura 40g ...

[mais informações](#)

cor: azul



tamanho: gg



[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 86,00 5%

R\$ 80,75

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:
 Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:
 Genérico: Sim Não
 Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

Estado:
 Município:



PERÍODO

Data de Compra:
 Data Início:
 Data Inserção:
 Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

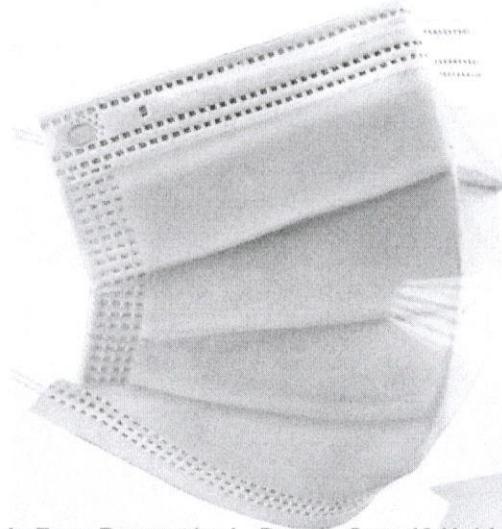
SERVAÇÕES

Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

< roupa cirúrgica

[compartilhar](#)



Máscara Cirúrgica Tripla Face Descartável - Pacote Com 10 Unidades

★★★★★



[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 89,99 33%

R\$ 59,99

em até 5x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 1,20 de volta

R\$ 59,99 em até 6x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 1,20 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com **AME**



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(marabá).pr.gov.br/)



Entrar

CIANORTE

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
máscara tripla

+ MASCARA DESCART TRIPLA E

R\$ 219,05

- Nenhum desconto foi aplicado
- Nota N° 00077645 emitida em 19/05/2020 às
- PANVEL FARMACIAS
- AV SOUZA NAVES , 316 - ZONA 01 - CIANORTE
- ± 0,51 km
- ± há 2 dias

Produtos

R\$ 219,05



MASCARA DESCART TRIPLA ELASTICO 60

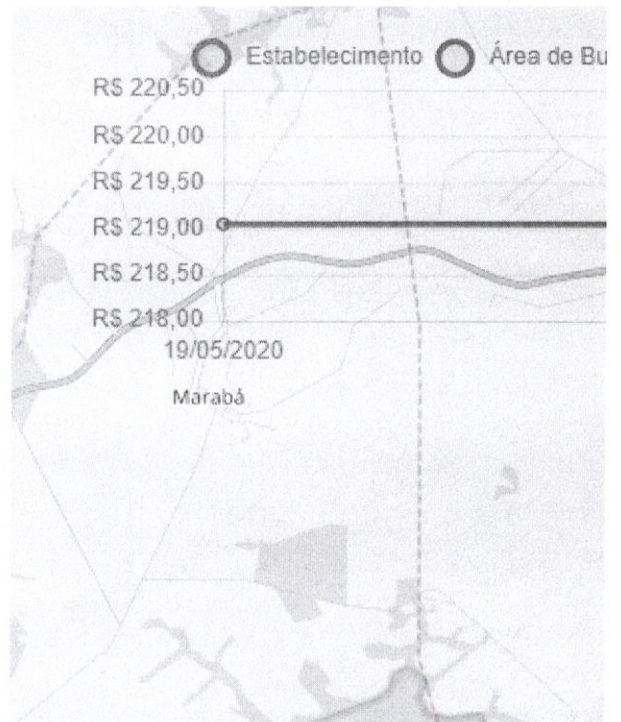
UNI

PANVEL FARMACIAS

0,51 Km há 2 dias

R\$ 219,05 / 60 UMD = R\$ 3,65/UMD

Ver Histórico



Handwritten mark or signature.

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Nova Esperança, 18 de maio de 2020.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON

SEGUE A COTAÇÃO SOLICITADA:

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	9000	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
M ACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO - GRAMATURA 50GM	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.676,00 – QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

SC COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 20.758.465/0001-13

AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368 – VILA SILVEIRA – NOVA ESPERANÇA/PR

CONTATO: SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA - (44) 3034-6089



Atenciosamente

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – Av. João Paulino Vieira - 1114, 682
PARANÁ. Zona 01 - CEP: 87620-015 - 3034-6089 - MARINGÁ-

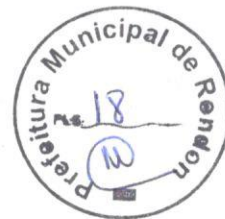
Email: selitacao@gratuita.com.br



Handwritten mark or signature.

Nova Esperança - PR, 18 de maio de 2020.

ORÇAMENTO



Ao

Fundo Municipal de Saúde – Rondon

DESCRIÇÃO	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
MASCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA COM ELASTICO EM TNT + CLIP NASAL CONTENDO 3 CAMADAS E ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENO + CELULOSE, FILTRO ANTIBACTERIANO, COM REGISTRO NA ANVISA	20.000	R\$ 3,29	R\$ 65.800,00
TOTAL: SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS			R\$ 65.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

SC COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13

AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368 – VILA SILVEIRA – NOVA ESPERANÇA/PR
CONTATO: SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA - (44) 3034-6089

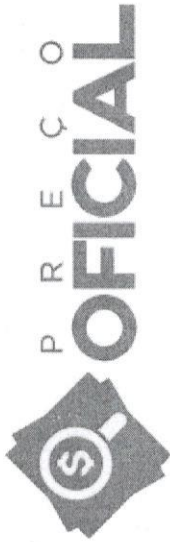
Atenciosamente

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Av. João Paulino Vieira Filho, 632
Zona 01 - CEP: 87028-015




P R E Ç O

Nome da Organização: PREFEITURA MUNICIPAL "MODELO"
 CNPJ: 76.020.460/0001-43

Nome da Cotação: "PRODUTOS - COVID 19"

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS SELECIONADOS				MÉDIA DE PREÇOS
001	TESTE RÁPIDO COVID 19	Teste rápidos Anti COVID 19 IgG/IgM Rapid Test	TESTE RÁPIDO COVID 19	MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS	R\$140,00	R\$138,33
		Município de Ibiraiaras/RS	MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	Fornecedor: MASTER - COMERCIO DE PRODUTOS 1110 HOSPITALARES LT		
		Fornecedor: PIVA & GUADAGNINI LTDA (CNPJ 10.267.709/0001-01)	Fornecedor: MASTR - COMERCIO DE PRODUTOS 1110 HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ- MF nº 05.905.525/0001-90.	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI - MS		
002	MÁSCARA N95	Máscara N95 - MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95	Máscara N95	MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR	R\$145,00	R\$17,36
		MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR	Fornecedor: MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 20.483.619/0001-01		
		Fornecedor: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL - 24.652.465/0001-95	Fornecedor: FONTES SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI			
					R\$10,98	R\$26,10
	MACACÃO DE PROTEÇÃO - capuz acoplado, tecido laminado, impermeável, microporoso, anti estático, elástico punhos e tornozelos, gramatura 50 g/mt, f	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM POLIPROPILENO E FILME POLIETILENO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ELASTICO NOS PUNHOS TORNOZELO E CAPUZ	MACACÃO C/ CAPUZ CONFORT BRANCO TAM G - IMPERMEÁVEL	MACACÃO QUÍMICO BCO TAM M SIMPROTEC 50		



003	<p>MACACÃO DE SEGURANÇA</p> <p>PREFEITURA DE LONDRINA - PR</p> <p>Fornecedor: LC-SHIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.421.926/0001-68.</p> <p><i>R\$29,00</i> <i>(59) 4042-0343</i> <i>(19) 919708-6308</i></p>	<p>AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA</p> <p>Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.</p> <p><i>R\$39,50</i> <i>Donato</i> <i>(42) 3304-2264</i> <i>nao tem</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR</p> <p>Fornecedor: FONTES SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI</p> <p><i>R\$41,20</i> <i>nao em entrada</i></p>	<p>MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR</p> <p>R\$42,43</p>
004	<p>MASCARA EM TECIDO DUPLA COM ELASTICO</p> <p>MÁSCARA FACIAL EM TECIDO DUPLA CAMADA - Malha 100% algodão; Duas camadas; Com elástico ou de amarrar, Cores variadas; Tamanho único.</p> <p>PREFEITURA DE LONDRINA - PR</p> <p>Fornecedor: ESTOPAR RESIDUOS TEXTEIS EIRELI - CNPJ nº 02.229.138/0001-92;</p> <p>R\$1,76</p>	<p>Máscara para prevenção de contaminação do COVID-19, lavável e reutilizável, malha 100% tricoline, camada dupla, cor variada.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR</p> <p>Fornecedor: ELENITA DOPKOSKI CNPJ 20.026.648/0001-68</p> <p>R\$5,00</p>	<p>MÁSCARA DE TECIDO, COM BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO NA COR AZUL OU PRETA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR</p> <p>Fornecedor: NAFFER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA</p> <p>R\$8,99</p>	<p>R\$5,25</p>
005	<p>MASCARA DESCARTÁVEL PFF1</p> <p>Máscara descartável</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE</p> <p>Fornecedor: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI</p> <p>Ata: 000062 / 2019</p> <p>FONTE: Portal de Transparência do Município</p> <p>R\$1,29</p>	<p>Máscara descartável PFF1</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS</p> <p>Fornecedor: ADRIANO CESAR MAYER & CIA LTDA ME</p> <p>Ata: 000073 / 2020</p> <p>FONTE: Portal de Transparência do Município</p> <p>R\$1,99</p>	<p>Máscara descartável pff1 dobrável sem manutenção com válvula de exalação</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS</p> <p>Fornecedor: TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Ata: 000194 / 2019</p> <p>FONTE: Portal de Transparência do Município</p> <p>R\$0,83</p>	<p>R\$1,37</p>
	<p>AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC FORRADO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL</p>	<p>AVENTAL HOSPITALAR BATA TRANSPARENTE</p>	<p>Avental Descartável uso hospitalar, 30g/m², manga longa</p>	

009	GEL 70% 500 ML	Fornecedor: VANDERLI TIETZ SANTANA - ME Ata: 000051 / 2019 R\$5,15	Fornecedor: A G ROSSATO DIST Ata: 000060 / 2018 R\$4,46	GRIEBELER E FILHOS LTDA Ata: 000010 / 2020 R\$5,77	SUPERMERCADO MFB LTDA - E. Ata: 000086 / 2019 R\$4,20	Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI Ata: 000088 / 2019 R\$4,90
		MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA COM ELÁSTICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ Fornecedor: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES Ata: 000077 / 2019 R\$5,34	MÁSCARAS TRIPLAS PARA PROCEDIMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES Fornecedor: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTADA - EPP Ata: 000106 / 2019 R\$5,12	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA COM ELÁSTICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ata: 000289 / 2019 R\$4,40	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA COM ELÁSTICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ata: 000289 / 2019 R\$4,39	
		MÁSCARA TRIPLA	MÁSCARA tripla descartável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR Fornecedor: MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 20.483.619/0001-01 <i>(48) 3464-4008</i> <i>numeros não existem</i>			
010	MASCARA TRIPLA					

Esta pesquisa de Preço foi realizada no Sistema "Preço Oficial", Empresa BSS Assessoria e Consultoria Pública Ltda, CNPJ 27.045.606/0001-08.

Os Preços Registrados ou Contratados foram retirados de Fontes Oficiais - Sites Governamentais.

Para Confirmar sua Pesquisa, poderá acessar o link da Ata de Registro de Preço, do Contrato ou da relação da Compra realizada.

Utilizando esta plataforma de Pesquisa de Preços, você esta amparado nas seguintes legalidades:

Legalidade: Acórdão 1445/2015 Plenário TCU - Tribunal de Contas da União.

Legalidade: Instrução Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014 - Portal Compras Governamentais.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5444 - Fax: (51) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771406161446050328-1; Data: 14/06/2016 14:46:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM80988-1459;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

COMERCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Izabel do Ivaí -PR., casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil . RC. 3.688.016-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, apto 304, Zona 07, CEP 87030-030, e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.372.926-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Recife, nº 215, Parque Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: S.C. COMERCIAL LTDA.

Sede e Foro: Rua Guiapó, nº 38, Loja 01, Centro, em Sarandi-Pr., CEP. 87111-120. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.08.2014. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista: de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, gêneros alimentícios, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd's dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos de óptica, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, materiais de construção, tinta, madeira, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, reciclagem de suprimentos para informática e copiadora em geral, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, lubrificantes, tintas e materiais de pintura, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playgrounds, bicicletas e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopedicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-medico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, confecção de peças de vestuário exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto

A.

B.

26

RCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL



roupas íntima, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especializado anteriormente, locação de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoas, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$.20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Claudio Isamu Suzuki com 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$.1.000,00(hum mil reais) e Sergio Satoshi Takayama, com 19.000(dezenove mil) quotas no valor de R\$.19.000,00(dezenove mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ADMINISTRADORA: A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A.
A.

CB

COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL



Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

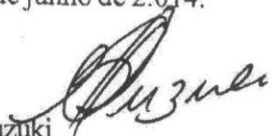
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Sarandi-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

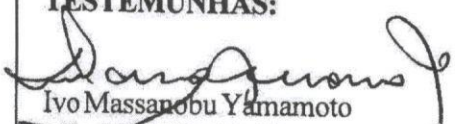
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

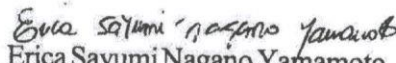
Sarandi-Pr., 30 de junho de 2.014.


Claudio Isamu Suzuki


Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto
-CI - RG. 3.946.102-1 -PR-


Erica Sayumi Nagano Yamamoto
-CI - RG. 4.046.327-5 -PR-



Handwritten mark

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 @ www.azevedobastos.azb.br - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-1; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15464-36AN;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcant
 Titular



ERCIAL LTDA. - ME
20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-PR., casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. RG. 3.688.016-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, Apto 304, Zona 07, CEP 87030-030 e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, únicos sócios da sociedade empresária S.C. COMERCIAL LTDA. - ME estabelecido à Rua Guiapo, nº 38, Loja 01, Centro CEP 87111-120, em Sarandi-PR., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07910263 em 29.07.2014, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio CLÁUDIO ISAMU SUZUKI, retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 1.000 (hum mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$. 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio remanescente SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, recebidos em moeda corrente do país dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócio	Quotas	Perc.	Capital
- SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 01/02

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Ercial' and 'S'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-2; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15463-7N80;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



ERCIAL LTDA. - ME
20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade ficará com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia remanescente reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

CLÁUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser: Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015.

CLÁUSULA SETIMA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 16 de fevereiro de 2016.

ROCHA LOURES → *[Signature]*
 Claudio Isamu Suzuki

ROCHA LOURES → *[Signature]*
 Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

[Signature]
 Ivo Massanobu Yamamoto
 -CI - RG. 3.946.102-1-SSP-PR.

[Signature]
 Erica Sayumi Nagano Yamamoto
 -CI - RG. 5.178.470-7 -SSP-PR.

folha 02/02

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto CPF. 571.384.949-04

NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-3; Data: 18/04/2016 11:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15462-LT34;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

20 TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 SELO Fk6Yc.9V7L8.11fZU-600Cm.tdP5
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
 CLAUDIO ISAHU SUZUKI.....
 Maringá, 22 de fevereiro de 2016
 00088366(001-000671798)*****
 Em testemunho _____ da Verdade



RV 215-069
 ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA ES.ª

20 TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 SELO nk6Yc.9V9L8.21QJ6-1fj2n.PKpS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
 de: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA.....
 Maringá, 22 de fevereiro de 2016
 00192155(001-000671810)*****
 Em testemunho _____ da Verdade



ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA ES.ª

Certifico e dou fé, que o presente reconhecimento de firma foi realizado por SEMELHANÇA em virtude do(a) signatário(a) estar impossibilitado de assinar na presença do notário. (artigo 710, § 3º, Provimento 249).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

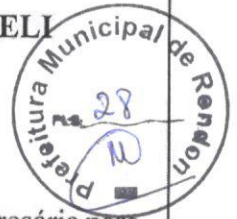


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**

**S.C. COMERCIAL - LTDA ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de sociedade empresária para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de - S.C. COMERCIAL - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), pela subscrição e integralização de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular Sergio Satoshi Takayama, em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a trascrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de empresário para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02.

folha 01/03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobrelaja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material elétrico, ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

folha 02/03

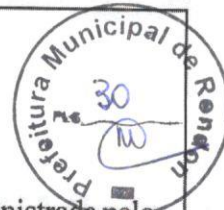
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13



CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via.

Maringá-Rr., 02 de setembro de 2.016.


Sergio Satoshi Takayama

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

folha 01/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773763. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE EIRELI



CLÁUSULA SEGUNDA:

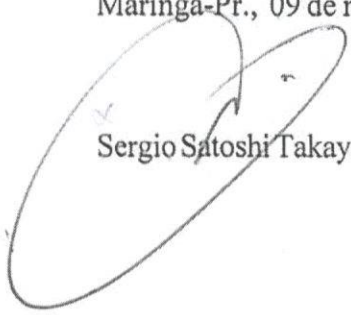
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 09 de maio de 2017.


Sergio Satoshi Takayama

folha 02/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773763. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI



SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S. C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

folha 01/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**



CLAUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLAUSULA TERCEIRA:

À vista da modificação ora ajustada o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo de Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000., com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve consolidar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de

folha 02/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI**



papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Início das atividades: 01.08.2014. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

folha 03/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI



CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

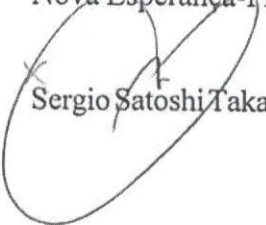
DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

E assim, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Nova Esperança-Pr., 01 de agosto de 2.017.


Sergio Satoshi Takayama

folha 04/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703095827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. C. COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:01 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **3EED.8B68.E283.821A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.758.465/0001-13
Razão Social: SC COMERCIAL LTDA
Endereço: R FELIPE CAMARAO 1368 / VILA SILVEIRA / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032002473266150165

Informação obtida em 08/04/2020 10:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. C. COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.758.465/0001-13

Certidão nº: 4273447/2020

Expedição: 11/02/2020, às 16:27:04

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. C. COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.758.465/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº: 76/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 37/2020

ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE

DESPESA

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE	
1001	10	305	07	2	35	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID 19	3390302800	MAT. PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em sua totalidade, até 30 dias após a entrega.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS E EQUIPAMENTOS (MASCARA E MACACÃO) NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

LEGALIDADE: A legalidade está explicitada na Lei Federal n.º 8.666/93. Ao texto da lei:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Desta forma, dispensa a licitação, sendo legal e, plenamente aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

It	Descrição do produto/serviço	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
1	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO EXG MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	8,00	UN	79,00	632,00
2	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO G MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	8,00	UN	79,00	632,00
3	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO M MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	8,00	UN	79,00	632,00
4	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO EM TNT+ CLIP NASA 3 CAMADAS MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO EM TNT+ CLIP NASAL 3 CAMADASCONTENDO 3 CAMADAS E ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENE + CELULOSE, FILTRO ANTIBACTERIANO, COM REGISTRO NA ANVISA.	10.000,00	UN	3,29	32.900,00

Valor Máximo Estimado: R\$ 34.796,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) Dias.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (Vinte) Dias.

RONDON-PR, EM 22 de maio de 2020.


Fernando César Zamprone

Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 076/2020

Referente à DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º: 37/2020

I – ORIGEM DA CONSULTA:

Poder Executivo de Rondon – Estado do Paraná

II - INTERESSADO:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações.

III – RELATO:

Trata-se de AQUISIÇÃO DE EPIS E EQUIPAMENTOS (MASCARA E MACACÃO) NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA N.º 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, no valor de R\$ 34.796,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

IV- INTRÓITO.

Cabe ressaltar, que o entendimento a respeito do tema, está plenamente pacificado. Isto se dá, via de consequência lógica aos ditames legais e, o entendimento doutrinário e jurisprudencial. É no sentido da possibilidade, que tem se manifestado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

V - MÉRITO.

Prima facie, cumpre destacar princípio fundamental, que deve dar norte aos administradores da res pública. Fala-se da estrita legalidade dos atos, prevista no Capítulo da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da Administração Pública. Apenas para corroborar, vejamos a *lex fundamentalis*:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g.n.).

Perfeitamente dispensável, mas, para reforçar o descrito, vejamos entendimento de saudosa cátedra do direito administrativo.

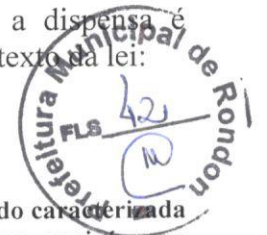
“Na Administração Pública não há liberdade e nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.” (LOPES, Meirelles Hely, Direito



Prima facie, ao partirmos da premissa contida no item anterior, temos que a dispensa é absolutamente legal. A legalidade está explicitada na Lei Federal n.º 8.666/93. Ao texto da lei:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



A urgência na aquisição dos EPIS e Equipamentos Necessários para o combate da Pandemia COVID-19, se justifica em virtude do disposto na Lei 13.979, de 06/02/2020, na Portaria Presidencial nº 356, de 11/03/2020 e no Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus COVID-19, a respeito de medidas de prevenção e controle do surto do COVID-19 (coronavírus), declarado Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, fato este público e notório no cenário nacional.

A urgência se justifica pela Pandemia do Coronavírus, bem como pela necessidade de proteção dos funcionários municipais que estão de frente da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo a Administração Pública permanecer inerte diante da gravidade da presente situação, que inclusive foi decretado estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 5.329/2020.

Oportuno mencionar que o preço contratado não se encontra superfaturado ou fora dos parâmetros de mercado, eis que para justificar o preço dos objetos contratados foram realizados diversos orçamentos, pesquisas de preços na internet, pesquisas junto ao BPS – Banco de Preços em Saúde (onde não fora encontrado macacão proteção com capuz – também não fora encontrado preço pelo Código BR das máscaras adquiridas), pesquisa junto ao Menor Preço – Nota Paraná, pesquisa junto ao site Preço Oficial, cujas diligências justificam o valor dos objetos contratados.

Além disso, é público e notório a dificuldade que está sendo em adquirir referidos equipamentos durante a Pandemia, sendo pela escassez dos mesmos e pela variação nos preços, motivo pelo qual, o Município de Rondon tomou os cuidados necessários para justificar a escolha do contratado e a demonstração da economicidade do contrato.

Pelo exposto, se justifica a presente dispensa de licitação por urgência, tendo em vista a fundamentação constantes no presente parecer.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E DO PARECER TÉCNICO.

Diante do elencado e cabalmente comprovado, entendemos que, o presente procedimento de dispensa de licitação, por justificativa, atendeu aos ditames legais, sendo esta a razão pela sua legitimidade. Emite-se o presente parecer, em cumprimento ao contido no inciso VI do artigo 38 – Lei Federal n.º 8.666/93.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes.

Este é o parecer, dotado de modéstia.

Rondon-Pr., 22 de abril de 2020.

THIAGO DE BRITO DORNE
Advogado – OAB/Pr. 51447





RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Justificativa Nº 37/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EPIS E EQUIPAMENTOS (MASCARA E MACACÃO) NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.**

RATIFICO a presente Dispensa por Justificativa à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
S. C. COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	34.796,00	Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.



AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Prefeitura Municipal de Rondon

Processo dispensa 37 / 2020



Objeto

AQUISIÇÃO DE EPIS E EQUIPAMENTOS (MASCARA E MACACÃO) NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Documentos

Dispensa
Ratificacao

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 22/05/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 22/05/2020 - a partir das

Início da disputa

Dia 22/05/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

34.796,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais).

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Prefeitura de Rondon
Avenida Brasil, 1500
Centro - Rondon - PR

Desenvolvido por
 equiplano



RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Av. Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000

www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br

FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66



CONTRATO N.º 32/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SC COMERCIAL EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.927.244/0001-26, com sede à Av. Mato Grosso nº 800, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora MARINEY DE SOUZA MARTINI GIACOMINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.528.569-0SSP/PR., e inscrita no CPF sob o nº 006.088.219-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 1368 LOJA 01 - CEP: 87.600-000 - BAIRRO: VILA SILVEIRA, cidade de Nova Esperança/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Senhor SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, inscrito no CPF nº 905.651.429-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Processo de Dispensa por Justificativa 37/2020**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 22/05/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EPIS E EQUIPAMENTOS (MASCARA E MACACÃO) NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.**

Parágrafo Primeiro – Os produtos que se referem este contrato são os itens abaixo, constantes no Anexo I do referido Edital:

Lote	Item	Descrição do produto	Unid. de med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO EXG MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	UN	8,00	79,00	632,00
LOTE: 001	2	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO G MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	UN	8,00	79,00	632,00
LOTE: 001	3	MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO TAMANHO M MACACAO PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO- GRAMATURA 50GM	UN	8,00	79,00	632,00
LOTE: 001	4	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO EM TNT+ CLIP NASA 3 CAMADAS MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO EM TNT- CLIP NASAL 3 CAMADASCONTENDO 3 CAMADAS E ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENE + CELULOSE, FILTRO ANTIBACTERIANO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10.000,00	3,29	32.900,00
VALOR TOTAL RS						34.796,00

MSM.



Parágrafo Segundo – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Processo de Dispensa por Justificativa 37/2020** juntamente com seus anexos e a proposta **CONTRATADA**.



Cláusula Segunda – Regime de Entrega

O fornecimento dar-se-á sob a forma de entrega imediata.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da presente contratação que importa em R\$= 34.796,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, em sua totalidade, até 30 dias após a entrega, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, depois de apresentadas com as devidas correções.

Parágrafo Terceiro - O pagamento decorrente da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos da Secretaria de Saúde do orçamento vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FONTES	
1001	10	305	07	2	35	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID 19	3390302800	MAT. PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1019

Cláusula Quinta – Critério de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação **não será reajustado.**

Cláusula Sexta – Condições e Prazo de Entrega

Parágrafo Primeiro – A empresa deverá entregar os produtos na Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a data de emissão da requisição de compras, emitida pela Divisão de Saúde.

Parágrafo Segundo - A referida Requisição de Compras poderá ser enviada através de e-mail, ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O não cumprimento dos referidos prazos implicará na não aceitação dos produtos, aplicação de multa e declaração de inidoneidade.

MSM



Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, saúde e segurança no trabalho (envolvendo o cumprimento das normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria a que pertence o empregado da empresa e demais disposições legais Municipais, Estaduais e Federais), fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- b) possibilitar a fiscalização por parte da CONTRATANTE, no que concerne ao perfeito cumprimento pela CONTRATADA das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, sob pena da eventual retenção de valores devidos à CONTRATADA, até a regularização da situação dentro das normas previstas no presente contrato.
- e) Permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rondon, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando a licitante vencedora recusar-se, sem justificção, a assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para assinatura;

[Handwritten signature]



- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por atrasos e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos no parágrafo primeiro da cláusula sexta do presente instrumento, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, quando a partir desta data sujeitar-se-á rescisão contratual e posterior abertura de procedimento administrativo para aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Vigência

O presente Contrato terá duração até o dia 24 de julho de 2020 e será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

RONDON – PR, 25 de maio de 2020.

MSM



- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por atrasos e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos no parágrafo primeiro da cláusula sexta do presente instrumento, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, quando a partir desta data sujeitar-se-á rescisão contratual e posterior abertura de procedimento administrativo para aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Vigência

O presente Contrato terá duração até o dia 24 de julho de 2020 e será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

RONDON – PR, 25 de maio de 2020.



RONDON

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Av. Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000

www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br

FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

Moriney de S. F. ...
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[Signature]
SC COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

1º *Kelly Ceroni Serodio*
Kelly Ceroni Serodio
RG: 8.807.782-2
Oficial Administrativo

2º *[Signature]*
Irineu Munhoz Junior
RG: 9.758.437-0
Rondon - PR

20.738.437/0001-13
INSC. EST. 06.758-58

SC COMERCIAL EIRELI

AV. FELIPE CAMARÃO, 1368
VILA SILVEIRA - CEP 87600-000
NOVA ESPERANÇA - PR





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2020

Processo Dispensa por Justificativa nº 37/2020



Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SC COMERCIAL EIRELI .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EPIS E EQUIPAMENTOS (MASCARA E MACACÃO) NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, RECURSO CONFORME PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Valor: R\$=34.796,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, em sua totalidade, até 30 dias após a entrega, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria de Saúde.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos da Secretaria de Saúde do orçamento vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

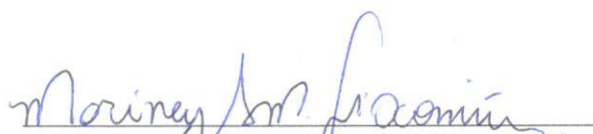
UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE	
1001	10	305	07	2	35	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID 19	3390302800	MAT. PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1019

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 24/07/2020 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 25/05/2020.

Rondon – Pr, 25 de maio de 2020.


Mariney de Souza Martini Giacomini
Secretária de Saúde

